



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

**ATA DA 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

## ATA Nº. 61/2017

Ao decimo quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se na Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, sob a Presidência do vereador Helvécio Alves Badaró e secretariado pelo vereador Gilmar José Lavorato, presentes ainda os vereadores a seguir elencados: Ananias Antônio Martins Neto, André Lima, Diones Carlos Campos, Edimar Gomes Filho, Élio José Janoni, Fernando V. Peppes, Luiz Carlos Amâncio, Raphael Dias Sampaio, Sebastião Lucri. Ausente os vereadores: Ismar Medeiros da Nóbrega, sem justificativa e Rafael Hannouche, por motivo de saúde. Havendo quórum regimental, a Presidência deu início à sessão com a apresentação da Ata nº. 60/17 que foi aprovada por unanimidade com dispensa de leitura pelo plenário. No Expediente foi lido a Resposta do Pedido de informação nº. 320-17 dos vereadores Raphael Sampaio e Fernando Peppes. No Pequeno Expediente usaram da palavra os vereadores: Luiz Carlos Amâncio, Raphael Dias Sampaio e Ananias Antônio Martins Neto. No grande Expediente usaram da palavra os vereadores: Luiz Carlos Amâncio, Raphael Dias Sampaio. Na Ordem do Dia constaram as seguintes matérias. PROJETO EM SEGUNDA VOTAÇÃO. Projeto de Lei 079/17 do Executivo Municipal que Cria o Conselho de Meio Ambiente e o Fundo Municipal do meio Ambiente no Município de Cornélio Procópio e dá outras providências, aprovado por unanimidade de votos em segunda votação com dispensa de terceira votação. PROJETOS EM PRIMEIRA VOTAÇÃO. Projeto de Lei Complementar nº. 013/17 que Dá nova redação aos artigos e incisos da Lei Complementar nº. 093/03 (ISS), aprovado por maioria de votos com emenda do vereador Diones Carlos Campos, votaram contra a emenda os vereadores Fernando V. Peppes, Raphael Dias Sampaio, André Lima, Gilmar José Lavorato e Sebastião Lucri. Projeto de Lei 088/17 – Executivo Municipal que Da nova redação a dispositivo da Lei Municipal 097/17 e dá outras providências, aprovado por unanimidade de votos. Projeto de Lei 036/17 – Ananias Antônio Martins Neto que Autoriza o Poder Executivo a dispor sobre o programa de WI-FI Livre Cornélio Procópio e dá outras providências, aprovado por unanimidade de votos em primeira votação. PROJETO EM APRESENTAÇÃO: Projeto de Lei 038/17 – Ananias Antônio Martins Neto e Diones Carlos Campos que Autoriza o Executivo Municipal a instituir o Programa “Adote um Canteiro” no âmbito do Município de Cornélio Procópio, após apresentado foi o mesmo encaminhado às Comissões para elaboração de Pareceres. PEDIDOS DE INFORMAÇÕES: Protocolo 377/17 – Fernando Peppes e Raphael Sampaio que Solicita cópia dos relatórios fiscais quadrimestrais dos últimos anos. Protocolo 378/17 – Fernando Peppes e Raphael Sampaio que Solicita informações pormenorizadas sobre o número de servidores na atual administração pública municipal direta e indireta ligada ao Executivo municipal, aprovados por unanimidade de votos. INDICAÇÕES Protocolo 371/17 – Ananias Martins Neto que Indica recape asfáltico na Rua Presidente Washington Luiz. Protocolo 372/17 – Sebastião Lucri que Indica instalação de parque infantil na Escola Acir Ivo Carazzai. Protocolo 373/17 – Sebastião Lucri que Indica asfaltamento da rua que margeia o tratamento de esgoto da SANEPAR ligando ao Conjunto Marta Dequech. Protocolo 374/17 – Luiz Carlos Amâncio que Solicita informações sobre situação do quadro funcional relacionado à segurança e monitoramento das diversas unidades da administração municipal. Protocolo 375/17 – Luiz Carlos Amâncio que Indica segurança em posto de saúde na Vila Independência. Protocolo 376/17 – Luiz Carlos Amâncio que Indica contratação de profissional de engenharia de tráfego. Todas as indicações foram encaminhadas ao executivo para sejam tomadas as devidas providências. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a presente reunião da qual se lavrou esta ata, e que segue aprovada e assinada, nesta oportunidade, e também nos moldes regimentais (artigo 147, § 3º do Regimento Interno.\*\*\*\*\*